



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SETCULT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, situada na Avenida dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, CEP: 61.619-262, Caucaia, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis assim como disposto no presente edital.

Este edital contém 06 (seis) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022 é uma ação de política pública que tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade, promovendo a intersetorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio e sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, designada através de Portaria pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.caucaia.ce.gov.br, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos de habilitação e demonstração de aptidão para o exercício da função designada.

2. JUSTIFICATIVA

Com intuito de disponibilizar o lazer e acessibilidade a praia para todos, a Prefeitura de Caucaia através da Secretaria de Turismo e Cultura, firmou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado do Ceará, para desenvolvimento e execução do PROJETO PRAIA ACESSÍVEL.

O projeto em tela tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade na praia, promovendo a intersetorialidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

O Programa Praia Acessível oferece espaço de lazer com esteira de acesso e cadeiras anfíbias, que possibilitam o banho de mar de pessoas com deficiência física e/ou motora ou dificuldade de locomoção, promovendo a inclusão social, por meio do lazer e proporcionando alegria e bem-estar.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

*

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Estão especificadas no ANEXO III os requisitos básicos, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas dos cargos, para investidura na função de Orientador de Atividade Turística.

5. OS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS

- 5.1. Poderão participar do processo de seleção simplificada, pessoas físicas, que tenham atuação na área há, no mínimo, 01 (um) ano;
- 5.2. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;
- 5.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente deferido, desde que esteja amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
- 5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
- 5.6. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.7. Preencher os requisitos obrigatórios de habilitação dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função;
- 5.8. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) única vaga do presente processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para a o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2022 - SETCULT, serão gratuitas, implicando ao candidato o aceite as condições contidas neste edital;
- 6.2. O presente edital será amplamente divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caucaia e no Diário Oficial do Município a **partir de 31 de janeiro de 2022**;
- 6.3. As inscrições poderão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SETCULT, localizada na Av. Dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, CEP: 61619.262, **no período de 01 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2022**, exclusivamente em dias úteis, **no horário de 08h00min às 16h00min**;
- 6.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope com a documentação de inscrição e deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA/CE, CEP: 61619-262.

REMETENTE:

NOME DO CANDIDATO
ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA

- 6.4. O envelope de inscrição a que se refere o item 6.3 deverá conter os documentos relacionados no item 6.6, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernada, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados

★

sequencialmente.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.6. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

- a) **Cópia de documento de identidade oficial com foto;**
- b) **Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física - CPF** (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, alínea "i", não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- c) **Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente** (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de fatura de água, cartão de crédito, serviço de internet ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme Anexo IV, que comprovará sua residência;
- d) **Prova de quitação das obrigações militares** (se do sexo masculino);
- e) **Currículo com qualificação profissional** (cursos de aperfeiçoamento, seminários, capacitações, oficinas);
- f) **Comprovação de experiência ao cargo pretendido** (A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração, Cópia de Contrato de trabalho ou CTPS);
- g) **Prova de quitação eleitoral;**
- h) **Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;**
- i) **Ficha de inscrição** de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
- j) **Procuração com firma reconhecida em Cartório**, se representado por procurador.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.3, será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, no endereço: www.caucaia.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação perante a Comissão no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação.

7.2.1. A Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo previsto nesse Edital será realizado em única etapa, mediante análise curricular e documentação, segundo critérios e pontuações abaixo indicados.

8.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

8.3. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de **100 (cem) pontos**.

8.4 A análise de currículo será efetuada consoante os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40
TOTAL	100
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
A	Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;	40	60
B	Certificação básica em salvamento aquático	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA	
C	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada relacionada diretamente ao cargo ao qual concorre.	Pontos a cada ano completo trabalhado, máximo de 40 (quarenta) pontos.	
PONTUAÇÃO			
Até 01 ano completo na data da inscrição		15	
De 01 ano e 01 dia até 02 anos completos na data da inscrição		20	
De 02 anos e 01 dia até 03 anos completos na data da inscrição		25	
De 03 anos e 01 dias até 04 anos completos na data da inscrição		30	
De 04 anos e 01 dia até 05 anos completos na data da inscrição		40	
A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração, Cópia de Contrato de trabalho ou CTPS.			

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos será feita a soma das notas da Qualificação profissional e Experiência Profissional;
- 9.2. A ordem de classificação obtida neste processo seletivo será rigorosamente obedecida para efeitos de convocação de todos os candidatos classificados.
- 9.3. Serão selecionados os candidatos considerados classificados neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.
- 9.4. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos considerados classificados neste processo seletivo que estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - tiver maior tempo de comprovação de experiência na área de atuação;
 - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - sorteio em ato público.
- 9.6. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.
- 9.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 9.8. O resultado preliminar será divulgado mediante edital próprio, o qual conterà a classificação do candidato, na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 9.9. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura e Diário Oficial de Caucaia.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação.
- 10.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do

recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

10.3. Os recursos encaminhados pelo correio eletrônico: setcult@caucaia.ce.gov.br, somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado neste Edital.

10.4. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações por parte da Comissão.

10.5. Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos.

10.6. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária de Turismo e Cultura para julgamento no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada

10.8. O candidato que desejar poderá optar por assinar a declaração do qual desiste de entrar com recursos previstos nesse edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Secretária de Turismo e Cultura para homologação no prazo de 01 (um) dia útil.

11.2. Homologado o resultado, será lançada publicação no Diário Oficial do Município com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária de Turismo e Cultura, os primeiros colocados serão convocados a assumir a função, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração.

12.1.1. Em casos de candidatos convocados e eles estiverem comprovadamente enfermos, internado, ou em isolamento por ter contraído a COVID-19, ficará a critério da Secretaria de Turismo e Cultura, definir o melhor formato e prazo para a assinatura do contrato.

12.2. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de serviço temporário entre a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e o Contratado.

12.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

12.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site www.caucaia.ce.gov.br.

12.5. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer sua desistência do certame no prazo do item 11.1.

12.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) Se casado, Certidão de Casamento;
- b) Certidão de Nascimento no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de Residência;

- h) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
 - i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - j) Comprovante de escolaridade;
 - l) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88.
- 12.8. Apresentar atestado médico exarado por profissional da área de segurança e medicina do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado em havendo a rescisão contratual ou necessidade de mais servidores poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
- 12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.


13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Turismo e Cultura na seguinte classificação: Projeto Atividade 04.122.0161.2.132.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Caucaia o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
- 14.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, observando os princípios que regem a Administração Pública.
- 14.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva.
- 14.4. A Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.
- 14.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(085) 3318.1282** Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, de segunda a sexta-feira, no horário de **08:00h às 16:00h**.
- 14.6. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.caucaia.ce.gov.br ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, localizada no endereço do rodapé.

Caucaia (CE) 28 de janeiro de 2022.



YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período de Inscrição	01 de fevereiro à 04 de fevereiro de 2022.	8:00h as 16:00h
2	Resultado Preliminar	Até 11 de fevereiro de 2022.	
3	Prazo para Recursos	01 (um) dias útil a contar da publicação do resultado preliminar.	8:00h as 16:00h
4	Resultado Final	Até 18 de fevereiro de 2022.	
5	Convocação para Assinatura de Contrato	05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado.	8:00h as 16:00h



Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		CPF:	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Estado Civil:		RG:	
Vaga a que concorre: Orientador de Atividade Turística			
Endereço eletrônico (email)			

Caucaia (CE), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

I – ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Orientador de Atividades Turísticas	1(um) salário mínimo vigente	40h	08	Certificado de Conclusão do Ensino Médio;	Sinalizar e Orientar Banhistas;
				Certificação Básica em Salvamento Aquático;	Exercer tarefas de vigilância no monitoramento dos banhistas idosos e pessoas com necessidades especiais no sentido de prevenir acidentes e afogamentos;
					Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado se necessário;
Curso de Instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade.	Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;				
					Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____

CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, que o (a) Sr. (a) _____

_____, RG _____, CPF _____

_____ resideem meu imóvel por se tratar de meu _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 3) Anexar documento de identidade do Declarante



ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA

AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

WHATSAPP: _____

VAGA A QUE CONCORRE: _____

RECEBIDO EM: __/__/____.

HORA: __: ___H

SERVIDOR: _____



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Caucaia-CE

Eu, _____, residente à
_____, Cidade _____ UF
_____, CEP: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, vem por meio deste, renunciar ao direito de
Interposição de Recurso, referente as fases de homologação das inscrições e resultado
preliminar,

Caucaia (CE), ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato

✕